



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir crédito especial no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) na Secretaria da Saúde.

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a incluir a ação e dotação no PPA e LDO de 2022 de crédito especial no valor da seguinte forma:

08 – Secretaria de Saúde

12 – Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde2027 – CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

Elemento: 331909200000 – Despesas de exercícios anteriores

(criar dotação no vínculo 4501).....R\$ 171.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial supramencionado a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Saúde

12 – Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde2027 – CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

Elemento: 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 171.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a abertura de crédito especial na ação LDO/LOA 2022 descrita acima, para servir de recurso de repasse ao CER – Centro de Especialização e Reabilitação, conforme ementário de despesas do Tribunal de Contas do Estado no final de 2021.

Por tal motivo e devido à urgência em empenho do repasse já realizado pela União, esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de março de 2022.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*